



Projeto de Lei N° 205/2025

Dispõe sobre a implementação do sistema “Ônibus Sem Troco”, que possibilita o pagamento digital das passagens do transporte público por meio de PIX, QR Code e outros dispositivos eletrônicos no âmbito do Município de Itapevi.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Itapevi, o sistema “Ônibus Sem Troco”, destinado a viabilizar o pagamento digital das passagens do transporte público por meio de PIX, QR Code e outros métodos eletrônicos aprovados pela legislação vigente.

Art. 2º O Funcionamento do projeto será realizado como da seguinte maneira:

- I – O sistema deverá ser integrado aos dispositivos de bilhetagem eletrônica já existentes ou, na ausência destes, ser implementado por meio de novos equipamentos adaptados à realidade do transporte público municipal.
- II – O pagamento digital será aceito em todas as modalidades de transporte coletivo, abrangendo ônibus urbanos, intermunicipais e demais serviços operados pela Prefeitura de Itapevi.
- III – Os usuários poderão utilizar smartphones, cartões ou outros dispositivos compatíveis com a tecnologia digital para realizar os pagamentos.

Art. 3º Da Infraestrutura e Manutenção:



- I – A responsabilidade pela implantação, manutenção e atualização do sistema será da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, em parceria com empresas especializadas na área de tecnologia de pagamentos digitais.
- II – O sistema deverá obedecer às normas técnicas e de segurança digital estabelecidas pelo município, garantindo a integridade dos dados e a proteção dos usuários.
- III – Será realizado um acompanhamento periódico para a avaliação da eficiência do sistema, com ajustes técnicos e operacionais sempre que necessário.

Art. 6º As despesas decorrentes da implantação e manutenção do sistema correrão por conta das dotações orçamentárias do município, podendo ser suplementadas conforme a necessidade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 3 de Abril de 2025.

Bispo Afonso

Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhoras Vereadoras;

Senhores Vereadores.

O presente projeto de lei visa modernizar o sistema de pagamento do transporte público municipal de Itapevi, permitindo a utilização de métodos digitais, como PIX e QR Code, para a compra de passagens. A proposta busca facilitar o acesso ao transporte, reduzir a necessidade de dinheiro em espécie e aumentar a eficiência operacional do sistema, beneficiando tanto os usuários quanto os operadores do serviço.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 3 de Abril de 2025.

Bispo Afonso

Vereador



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=PHGW6B111FRBT561>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: PHGW-6B11-1FRB-T561

